LEI nº 2.036/2.003

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social
07 – Convênio Abrigo
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 1581 – Assistência e Previdência
2.131 – Manutenção da Subvenção Social à Escola Profissional Esperança e Vida
335043 – Subvenções Sociais R$ 4.200,00

01 – Prefeitura Municipal
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social
07 – Convênio Abrigo
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 1581 – Assistência e Previdência
2.232 – Manutenção da Subvenção Social ao Educandário São José
335043 – Subvenções Sociais R$ 4.200,00

TOTAL - R$ 8.400,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Educação
04 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0842 – Ensino Fundamental
1.128 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos
449061 – Aquisição de imóveis R$ 8.400,00

TOTAL - R$ 8.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 24 de junho de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG